

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

data / /

cod. 128 p. 18

MORRO DO BOTELHO - GUARUJA



2

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 19 DE AGOSTO DE 1984

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado o ~~terreno~~ ~~de~~ ~~20m~~, no Município do Guarujá, que atingirá a área circunscrita pela curva de nível de 20m que faz parte da Zona Verde definida no "Zoneamento do Uso do Solo e Sistema Viário" daquele Município, como também parte da gleba de 167.899,66 m² doada à Prefeitura Municipal e situada entre esta linha e a rua Sorocaba, no bairro da Biquinha ou Barra Funda, servindo como limite, na região do colo entre os Morros do Botelho e Pitiú, a via projetada que o atravessa, a partir de sua intersecção com a curva de nível de 20m em cada lado do colo.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 15 de AGOSTO de 1984

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA

3

Diário Oficial do Estado, de 02/8/84

Cultura

Secretário
Jorge Cunha Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 13, de 1.º-8-84

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado o Morro do Botelho, no Município do Guarujá, que abrigará a área circundada pela curva de nível de 20 m que faz parte da Zona Verde definida no Zoneamento do Uso do Solo e Sistema Viário daquele Município, como também parte da gleba de 167.899,66 m² doada à Prefeitura Municipal e situada entre esta linha e a rua São Paulo, no bairro da Biquinha ou Berra Funda, servindo como limite, na região do colo entre os Morros do Botelho e Pitilé, a via projetada que o atravessa, a partir de sua interseção com a curva de nível de 20 m em cada lado do colo.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO BOTELHO

escala 1:10.000

7.347.000

4

371.000

MORRO DO BOTELHO

Morro
do
Pitiú

Praia do Guarujá

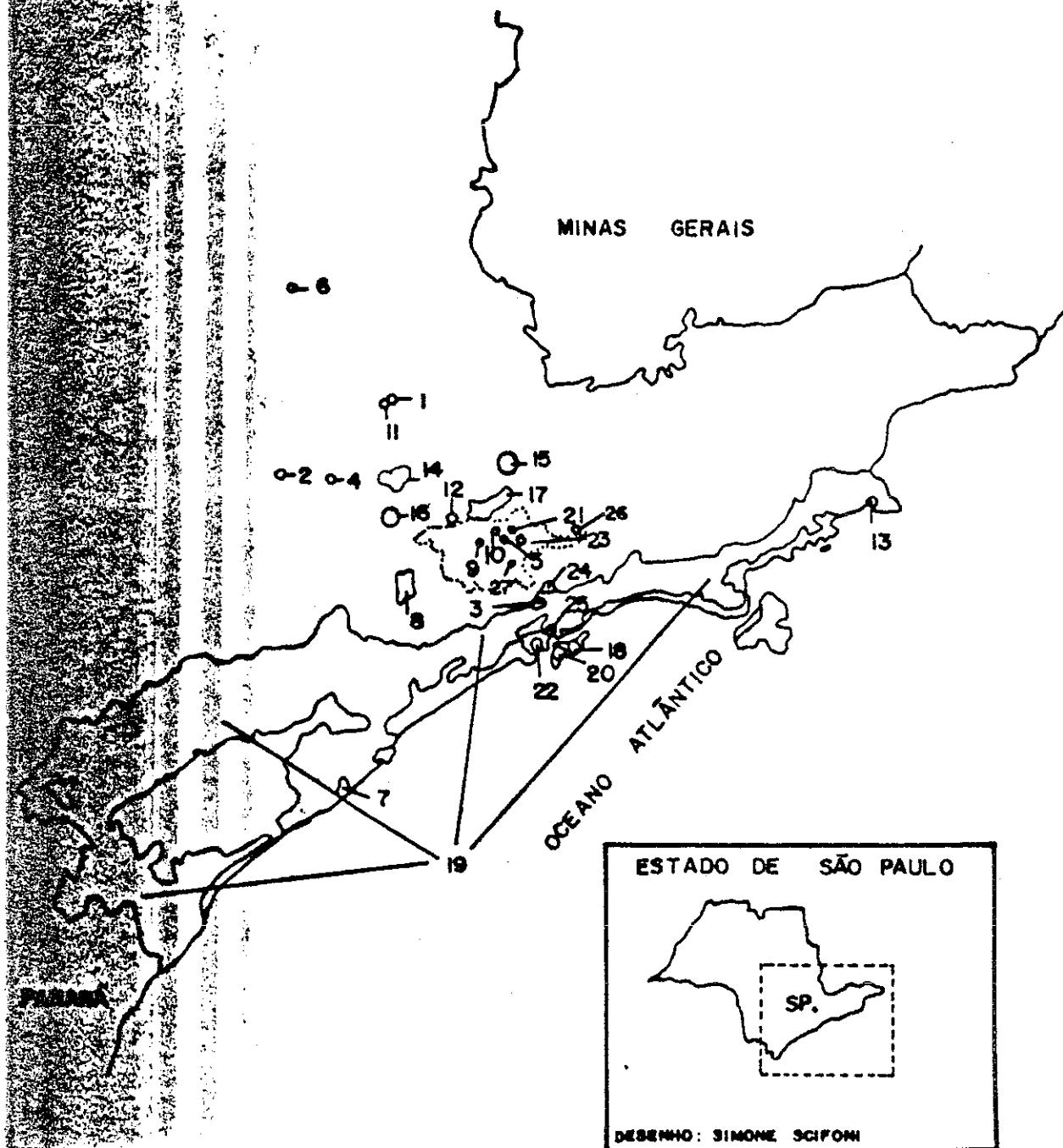
Oceano Atlântico



Unidades

Ambientais

Tombadas - até julho 90



- 1 Bosque dos Jequitibás
- 2 Parque das Monções
- 3 Caminho do Mar
- 4 Pedreira de Varvitos
- 5 Parque da Independência
- 6 Horto Florestal e Museu Edmundo N. de Andrade
- 7 Maciço da Juréia
- 8 Reserva Florestal de Morro Grande
- 9 Jardim da Luz
- 10 Parque Siquira Campos
- 11 Reserva Florestal da Fazenda Santa Genésia
- 12 Parque Estadual do Jaraguá
- 13 Núcleo calcário de Picinguaba
- 14 Serra do Japi, Guaxinduva e Jaguacóara
- 15 Serra de Atibaia e Itapetinga
- 16 Serra do Boturuna
- 17 Reserva Estadual da Cantareira e Parque Estadual do Cerrado
- 18 Morro do Botelho
- 19 Serra do Mar e de Paranapiacaba
- 20 Morro do Mandubá, do Pinto ou Toca do Índio, do Icambá
- 21 Bairro dos Jardins (América, Europa, Paulista e Paulistana)
- 22 Outeiro de Santa Catarina
- 23 Parque da Aclimação
- 24 Núcleo urbano de Paranapiacaba
- 25 Vale do Quilombo
- 26 Nascentes do Rio Tietê
- 27 Horas São Bernardo